

EX.MO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5.^A VARA CIVEL- PROJUDI - DO
ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista, 25 de setembro de 2019

MAURO LUIZ SCHMITZ FERREIRA, médico, Perito Judicial, vem através da presente entregar a V. Excia.a resposta do questionamento – esclarecimentos da pericia referente ao processo 806821-77.2019.8.230010, autor ISRAEL E. TORRES, quanto a manifestação no EP, o laudo pericial esta mantido, uma vez que ouve o referido acidente como esta referido nos autos e há nexo causal comprovado, conforme prontuário medico e rx em anexo, reiterando ao juízo , que sem a menor duvida , a analise do mérito é decisão do Juiz.

DR. MAURO LUIZ SCHMITZ FERREIRA
Medico – CRM 559 RR/RQE 390
Mestre e Doutor em Clinica Cirúrgica UFPr.

Dr. Mauro Schmitz Ferreira
Médico Perito
CRM/RR 559 / RQE-390

RECEBIDO

EM: 25/09/2019

11 h: 59 MIN

Ass: Onglúca e big